

ESP-CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU

# Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos. 4/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2026	380274-ESP-CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU	ANDRE SOUZA CORREIA	08/06/2026 15:39 (v 0.3)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2026	0060025057202671

## 1. Definição do objeto

Serviço de Controle de Pragas (Dedetização e Desratização) do Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, pertencente ao Complexo Penal II de Pacaembu.

## 2. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIANA APARECIDA BOIAN CARDOSO**

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 15:39:47.